



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

LEI Nº. 689/2023

SÚMULA. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de dotação junto ao Orçamento Geral do Município de Jundiá do Sul, relativo ao exercício de 2023, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de **R\$ 1.301.200,00 (Um milhão e trezentos e um mil e duzentos reais)**, para reforço das seguintes dotações:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Procuradoria Geral

02.062.0011.2006 - Manutenção e Desenv. das Atividades da Procuradoria Geral do Município

00250	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
-------	-----------------	-----	------------------------------------	-----	-----------

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral

04.122.0010.2010 - Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento Municipal de Administração

00450	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	113.000,00
-------	-----------------	-----	------------------------------------	-----	------------

19.126.0013.2011 - Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados

00480	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	230.000,00
-------	-----------------	-----	------------------------------------	-----	------------

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 - Gabinete do Diretor

26.608.0010.2034 - Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura

02270	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.000,00
-------	-----------------	-----	--	-----	-----------

20.631.0017.2036 - Manutenção da Sala da Cidadania

02330	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
-------	-----------------	-----	------------------------------------	-----	----------

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - Divisão de Educação

12.122.0010.2047 - Manutenção e Desenv. Das Ativid. Do Departamento Municipal de Educação

02710	4.4.90.52.00.00	103	Equipamentos e Material Permanente	R\$	85.000,00
-------	-----------------	-----	------------------------------------	-----	-----------

12.361.0020.2048 - Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques

02850	3.3.90.39.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
-------	-----------------	-----	--	-----	-----------

12.126.0013.2052 - Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados

02980	4.4.90.52.00.00	103	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
-------	-----------------	-----	------------------------------------	-----	-----------

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde

05090	3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
-------	-----------------	-----	--	-----	-----------

06010	4.4.90.52.00.00	303	Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
-------	-----------------	-----	------------------------------------	-----	------------

10.301.0026.2096 - Estrutura da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

07150	4.4.90.52.00.00	303	Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00
<u>10.301.0025.2088 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica</u>					
06620	3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	R\$	25.000,00
06630	3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<u>10.301.0025.2095 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS</u>					
07090	3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
<u>10.301.0026.2097 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde</u>					
07240	3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
07260	3.3.90.39.00.00	495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 - Gabinete do Diretor					
<u>08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenadoria das Ativid. do Departamento Municipal de Assistência</u>					
07551	3.3.90.30.00.00	950	Material de Consumo	R\$	60.000,00
07641	3.3.90.39.00.00	950	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00
07670	4.4.90.52.00.00	940	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
07650	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	41.200,00
16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
001 - Divisão do Serviço Rodoviário					
<u>26.606.0032.2135 - Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais</u>					
09520	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.301.200,00

Artigo 2º - Servirão como recursos, os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Procuradoria Geral

02.062.0011.2006 - Manutenção e Desenv. das Atividades da Procuradoria Geral do Município

00200	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
-------	-----------------	-----	--	-----	-----------

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Administração Geral

04.122.0014.2017 - Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município

00560	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	43.000,00
-------	-----------------	-----	--	-----	-----------

003 - D.A. - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0010.2020 - Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos

00870	3.1.90.92.00.00	000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	80.000,00
-------	-----------------	-----	-----------------------------------	-----	-----------

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - Divisão de Educação

12.122.0010.2047 - Manutenção e Desenv. Das Ativid. Do Departamento Municipal de Educação

02690	4.4.90.51.00.00	103	Obras e Instalações	R\$	167.000,00
-------	-----------------	-----	---------------------	-----	------------

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.0025.2083 - Campanhas de Vacinação

06260	3.3.90.39.00.00	497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	77.900,00
-------	-----------------	-----	--	-----	-----------

10.301.0025.2088 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica

06660	4.4.90.52.00.00	495	Equipamentos e Material Permanente	R\$	147.100,00
-------	-----------------	-----	------------------------------------	-----	------------

10.301.0025.2090 - Convênios com Instituições/Entidades Médicas, Filantrópicas e/ou Privadas

06680	3.3.70.41.00.00	303	Contribuições	R\$	50.000,00
-------	-----------------	-----	---------------	-----	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

10.122.0010.2079 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

06030 3.3.90.14.00.00 495 Diárias R\$ 145.000,00

10.301.0026.2097 - Manutenção da Ações e Serviços Públicos da Saúde

07280 4.4.90.52.00.00 495 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - Gabinete do Diretor

08.243.0030.2108 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

07980 3.3.90.30.00.00 770 Material de Consumo R\$ 100.000,00

08.244.0030.2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças

08260 3.3.90.30.00.00 770 Material de Consumo R\$ 83.200,00

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

001 - Divisão de Habitação

15.451.0027.2131 - Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas

09210 4.4.90.51.00.00 504 Obras e Instalações R\$ 38.000,00

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 - Divisão do Serviço Rodoviário

09330 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

999 - Reserva de Contingência

99.999.0099.9143 - Reserva de Contingência

09570 9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 1.301.200,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 28 de Fevereiro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 01 / 03 de 2023

Edição: 2883 / pág: 08 a 10

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS – CIVARC CNPJ 08.976.528/0001-02. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2022, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. CONTRATANTE: CIVARC. CONTRATADO: G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. OBJETO: Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato, passando a vigência do contrato de 01/03/2023 para 01/03/2024, também fica reajustado o valor do contrato em 5,71% com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao índice anual acumulado no mês de janeiro 2023. Diante do reajuste realizado na cláusula segunda, o valor contratual passará de R\$ 43.540,000 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) para R\$ 46.026,13 (quarenta e seis mil, vinte e seis reais e treze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.026,13 (quarenta e seis mil, vinte e seis reais e treze centavos). Japira, 28/02/2023.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 024/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, a Conselheira Tutelar Adelina Neris da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.546.707-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 293.646.108-14 e a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, a Conselheira Tutelar Leticia da Rocha Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.660.512-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.297.329-50, a partir do dia 12 de fevereiro de 2023, a Conselheira Tutelar Márcia Maria de Macedo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.146.179-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 222.295.028-75.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores Vandell Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor), para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias, para os servidores da

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 689/2023

SÚMULA. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de dotação junto ao Orçamento Geral do Município de Jundiá do Sul, relativo ao exercício de 2023, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.301.200,00 (Um milhão e trezentos e um mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
001 – Procuradoria Geral					
02.062.0011.2006 – Manutenção e Desenv. das Atividades da Procuradoria Geral do Município					
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente	R\$			10.000,00	
00250					
05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
001 – Administração Geral					
04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento Municipal de Administração					
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente	R\$			113.000,00	
00450					
19.126.0013.2011 – Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados					
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente	R\$			230.000,00	
00480					
08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
001 – Gabinete do Diretor					
26.608.0010.2034 – Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura					
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$			33.000,00	
02270					
20.631.0017.2036 – Manutenção da Sala da Cidadania					
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente	R\$			5.000,00	
02330					
09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
001 – DEC – Divisão de Educação					
12.122.0010.2047 – Manutenção e Desenv. Das Ativid. Do Departamento Municipal de Educação					
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente	R\$			85.000,00	
02710					
12.361.0020.2048 – Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques					
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$			42.000,00	
02850					
12.126.0013.2052 – Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados					
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente	R\$			40.000,00	
02980					
12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 – Fundo Municipal de Saúde					
10.122.0010.2078 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde					
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$			50.000,00	
05090					
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente	R\$			120.000,00	
06010					
10.301.0026.2096 – Estrutura da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município					
4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente	R\$			75.000,00	
07150					
10.301.0025.2088 – Farmácia Básica Municipal – Assistência Farmacêutica					
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo	R\$			25.000,00	
06620					
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo	R\$			20.000,00	
06630					
10.301.0025.2095 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS					
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$			15.000,00	
07090					
10.301.0026.2097 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde					

JUNDIAÍ DO SUL

saúde que trabalham na Unidade Mista de Saúde, Adejanes Felipe de Oliveira, Adriele Ribeiro de Goes, Alessandra Alves Martins, André Fragati Siqueira, Carlos Alexandre Amaral de Almeida, Gimayma Raiane de Araújo Santos, Ludimila Caren Martins Jesuino, Luiz Gustavo Rodrigues Bertin, Regiane Aparecida de Oliveira, Samanta Menezes dos Santos, Silas Macedo de Araujo, Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauem
Prefeito

PORTARIA Nº 026/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	11
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	24
220480	Célia Cruz B. Rodrigues	Enfermeira	15
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	12
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	11
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	41
220535	Carlos Alex. A. Almeida	Técnico de Enfermagem	06
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnico de Enfermagem	07
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnico de Enfermagem	07

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauem
Prefeito

PORTARIA Nº 027/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram

07240	3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00	
07260	3.3.90.39.00.00	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00	
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
001 – Gabinete do Diretor						
08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenadoria das Ativid. do Departamento Municipal de Assistência						
07551	3.3.90.30.00.00	950	Material de Consumo	R\$	60.000,00	
07641	3.3.90.39.00.00	950	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00	
07670	4.4.90.52.00.00	940	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00	
07650	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	41.200,00	
16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
001 – Divisão do Serviço Rodoviário						
26.606.0032.2135 – Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais						
09520	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00	
TOTAL					R\$	1.301.200,00
Artigo 2º - Servirão como recursos, os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:						
03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
001 – Procuradoria Geral						
02.062.0011.2006 – Manutenção e Desenv. das Atividades da Procuradoria Geral do Município						
00200	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00	
05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
001 – Administração Geral						
04.122.0014.2017 – Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município						
00560	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	43.000,00	
003 – D.A. – Divisão de Recursos Humanos						
04.122.0010.2020 – Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos						
00870	3.1.90.92.00.00	000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	80.000,00	
09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
001 – DEC – Divisão de Educação						
12.122.0010.2047 – Manutenção e Desenv. Das Ativid. Do Departamento Municipal de Educação						
02690	4.4.90.51.00.00	103	Obras e Instalações	R\$	167.000,00	
12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
001 – Fundo Municipal de Saúde						
10.305.0025.2083 – Campanhas de Vacinação						
06260	3.3.90.39.00.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	77.900,00	
10.301.0025.2088 – Farmácia Básica Municipal – Assistência Farmacêutica						
06660	4.4.90.52.00.00	495	Equipamentos e Material Permanente	R\$	147.100,00	
10.301.0025.2090 – Convênios com Instituições/Entidades Médicas, Filantrópicas e/ou Privadas						
06680	3.3.70.41.00.00	303	Contribuições	R\$	50.000,00	
10.122.0010.2079 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde						
06030	3.3.90.14.00.00	495	Diárias	R\$	145.000,00	
10.301.0026.2097 – Manutenção da Ações e Serviços Públicos da Saúde						
07280	4.4.90.52.00.00	495	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00	
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
001 – Gabinete do Diretor						

JUNDIAÍ DO SUL

serviços no período noturno de 16 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220480	Celia Cruz B. Rodrigues	Enfermeira
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 028/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos ao servidor João Pedro Soares de Arruda dos Reis, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, referente ao pagamento do 13º Salário de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA 029/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Eliane Aparecida Borba, Francisco de Assis Alves de Oliveira, Walderlei Leme Fernandes, Márcia de Oliveira Bueno Lopes, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

08.243.0030.2108 – Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
07980	3.3.90.30.00.00	770	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
08.244.0030.2109 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças				
08260	3.3.90.30.00.00	770	Material de Consumo	R\$ 83.200,00
15 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS				
001 – Divisão de Habitação				
15.451.0027.2131 – Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas				
09210	4.4.90.51.00.00	504	Obras e Instalações	R\$ 38.000,00
16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
001 – Divisão do Serviço Rodoviário				
	09330	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				R\$ 100.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA				
999 – Reserva de Contingência				
	9.9.99.99.00.00	000	Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
09570	TOTAL.....			
R\$ 1.301.200,00				

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias. Jundiá do Sul, 28 de Fevereiro de 2.023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 030/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos, em conformidade com o comunicado da diretora do Departamento Municipal de Educação, a alterar os níveis salariais nas folhas de pagamentos dos professores que completaram o estágio probatório abaixo relacionados:

Professor	Nível Anterior	Nível Atual
Ana Esméria Condé Inácio	PD/AI - 1	PD/B II - 1
Arthur Emilio Pereira de Proença	PD/B II - 1	PD/C III - 1
Cleuza Josefa de Paula	PD/B II - 1	PD/C III - 1
Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos	PD/A I - 1	PD/B II - 1
Fernanda Coutinho Marcelino	PD/A I - 1	PD/B II - 1
Márcia Donizete Pinto Conde	PD/A I - 1	PD/B II - 1
Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	PD/B II - 1	PD/C III - 1
Sandra Lanini	PD/A I - 1	PD/B II - 1
Sônia Regina Perole	PD/A I - 1	PD/B II - 1
Valdirene Feliciano de Oliveira	PD/A I - 1	PD/B II - 1

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito